



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSITAS PRONATEC
EDITAL SEE-PB Nº 001/2017

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CANDIDATO	HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES
CURSO	INAPTA POR FALTA DE DOCUMENTO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
SITUAÇÃO	INDEFERIDO. Realizar a inscrição sem apresentar a documentação obrigatória completa, deixar de apresentá-la no ato da inscrição, conforme subitem 4.4.3 deste Edital ou apresentar documentação de terceiros, elimina o candidato do processo de seleção.

CANDIDATO	OLÍVIO PEREIRA FERREIRA
CURSO	CURSO E ESCOLA INCOMPATÍVEL
SITUAÇÃO	INDEFERIDO. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabiliza por inscrições recebidas com erros de preenchimento na Ficha de Inscrição, conforme subitem 4.12.

CANDIDATO	EDAÍSE MATEUS SANTANA
CURSO	ASSITENTE ADMINISTRATIVO – ESCOLA PRES. JOÃO GOULART
SITUAÇÃO	DEFERIDO, EM PARTE. Será acrescido 1,0 ponto no total da candidata. 1) A letra “e” do subitem 7.4, refere-se a candidatos com experiência profissional docente em escola pública da Rede Estadual de Ensino no Estado da Paraíba. 2) Na cópia da carteira profissional apresentada pela candidata no ato da inscrição, consta contrato de trabalho no cargo de auxiliar de secretaria, com data de admissão em 01mar1983, entretanto, a data de saída encontra-se em sem preenchimento, impossibilitando a pontuação prevista na letra “g” do subitem 7.4. 3) A participação em Atividades e/ou Projetos/Programas de Extensão que se refere a letra “h” do item 7.4, conta 1,0 ponto por semestre, sendo que a candidata participou do Programa de extensão Inter Campus no período de 14 a 18jul1997, contando portanto apenas cinco (05) dias. 4) Os cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar, de no mínimo 40 horas cada , realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas, contam 1,0 pontos por curso. A candidata apresentou apenas um comprovante de curso com carga horária de 40 horas na área que pretende lecionar.

CANDIDATO	THONY ROBSON DE OLIVEIRA SILVA
CURSO	ASSITENTE ADMINISTRATIVO – ESCOLA PRES. JOÃO GOULART
SITUAÇÃO	INDEFERIDO. Foi realizada recontagem dos pontos, permanecendo inalterada.

CANDIDATO	THAYSE ANDREZZA OLIVEIRA DO BU
CURSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ESCOLA PADRE EMÍDIO
SITUAÇÃO	DEFERIDO, EM PARTE. Será acrescido <u>17,0 pontos</u> no total da candidata. 1) a Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar, deve ter sido em escola pública da Rede Estadual de Ensino. 2) Houve comprovação de experiência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. Será acrescido 15,0 pontos no total. 3) A participação em Atividades e/ou Projetos/Programas de Extensão, conta 1,0 pontos por semestre. Tendo sido realizada nova verificação nos documentos apresentados, verifica-se que a candidata faz jus a 3,0 pontos (ao invés de 1,0 ponto) referentes à letra “h” do subitem 7.4.

CANDIDATO	IGOR SOARES ARAGÃO
CURSO	OPERADOR DE COMPUTADOR – ESCOLA PADRE EMÍDIO
SITUAÇÃO	DEFERIDO, EM PARTE. Será acrescido <u>10,0 pontos</u> no total da candidato. 1) Tendo sido realizada reanálise dos documentos apresentados, verifica-se que o candidato apresentou comprovação de experiência não acadêmica. Será acrescido 10,0 pontos . 2) A participação em Atividades e/ou Projetos/Programas de Extensão, conta 1,0 pontos por semestre. 3) Para contar pontos, os cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar, devem ter no mínimo 40 horas cada .

CANDIDATO	AILTON DINIZ OLIVEIRA
CURSO	OPERADOR DE COMPUTADOR – ESCOLA PADRE EMÍDIO
SITUAÇÃO	INDEFERIDO. Documentos comprobatórios apresentados fora do prazo estabelecido no Edital.

CANDIDATO	JESSÉ MIRANDA DE FIGUEIREDO
CURSO	OPERADOR DE COMPUTADOR – ESCOLA PRES. JOÃO GOULART
SITUAÇÃO	DEFERIDO. Tendo sido realizada reanálise das comprovações documentais, verificou-se que o candidato é apto, obtendo 39,0 pontos . <u>O candidato será inserido na classificação geral.</u>

Conforme previsto Edital SEE-PB Nº 001/2017, todas as interposições de recurso recebidas fora do prazo estabelecido foram indeferidas.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2017.

Elmer Melz Oliveira
Coordenador Geral do PRONATEC/SEE-PB
Portaria n.º310/2016